



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 11.09.2017 – Fls. 1

18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2.017.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Plenário João Rossito, realizou-se a presente sessão ordinária, presidida pelo Vereador Valentim Aparecido Fargoni, secretariada pelo Vereador Carlos Eduardo Galdiano e com a presença dos seguintes Vereadores (as): Antonio Inácio Barbosa, Ivani Almeida da Silva, Luis Marino da Silva, Regina Célia Alves de Queiróz, Sidnéia Monte, Silvano Vaz do Carmo e Steigue Jones Ronchini Fácio. Iniciada a sessão foi executado o Hino de Ibaté. A seguir o Vereador Luis Marino da Silva, procedeu à leitura de um trecho da bíblia. Foi aprovada, por unanimidade, a ata da sessão ordinária de 28 de agosto de 2017. O Senhor Secretário fez a leitura das correspondências recebidas de diversos, que ficará arquivada na secretaria da Câmara. **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (AS):**
VEREADORA IVANI ALMEIDA DA SILVA: **Indicação**, dispendo sobre adesão ao Programa Novo Mais Educação. **A AUTORA:** Com relação a este programa que institui o Programa Novo Mais Educação, que visa melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental. Os objetivos são: Artigo 1º - Fica instituído o Programa Novo Mais Educação, com o objetivo de melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contra turno escolar. Parágrafo Único – O Programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em língua portuguesa e matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional. Artigo 2º - O Programa tem por finalidade contribuir para a: I – alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico; II – redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar; III – melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais; e IV – ampliação do período de permanência dos alunos na escola. Se nossas crianças ficarem melhores em língua portuguesa e matemática nos anos iniciais lá no futuro nós teremos menos abandonos escolares. Esta portaria entrou em vigor na data de sua publicação, por Mendonça Filho, no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2016. Sem mais. **Decisão:** Aprovada (unanimidade). **Indicação**, dispendo sobre instalar guias e sarjetas, pavimentação e iluminação no final da Avenida Antonio Jorge. **A AUTORA:** Faço este apelo ao nosso Prefeito José Luiz Parella com relação à nossa população ao final da Avenida Antonio Jorge, pois as pessoas ali acabam ficando muito desfavorecidas por não ter calçamento, pavimentação e muitas pessoas vêm fazendo a mim esta solicitação por ser uma representante da população, então venho fazer este pedido ao Prefeito José Luiz Parella que dê uma

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 11.09.2017 – Fls. 2

agilizada lá, que cuida do nosso povo, pois assim a nossa população vai ficar contente, até mesmo se seja feito uma pracinha lá de bloquetes seria muito importante para ajudar o nosso povo naquele final de rua. Sem mais. **Decisão:** Aprovada (unanimidade). **Indicação,** dispondo sobre instalar academia ao ar livre em Praça no Jardim Cruzado e no Conjunto Habitacional Antonio Moreira. **Indicação,** dispondo sobre tapar buracos na pavimentação asfáltica da Rua Santa Lucia, no Jardim Cruzado. **Indicação,** dispondo sobre instalar redutor de velocidade de veículos na Rua Sebastião Gomes nº 267, no Jardim América. **Moção,** dispondo sobre congratulações com a Senhora Adriana Ap. C. Adegas Martineli, pela realização do 1º Encontro de Divulgação do Programa Criança Feliz. **A AUTORA:** Quero parabenizar a coordenadora que é a Adriana Adegas e todos os envolvidos da área da saúde, a assessora da saúde, a Elaine, que estava lá, a assessora da área da educação também, a Fátima Heck Vaz, o Augusto Neto, bastante agentes de saúde, professores e diretores de escolas, representantes da APAE, quero parabenizar a Adriana Adegas por trazer este projeto para o nosso município, pois é um dos primeiros municípios a ter este projeto e é muito importante para a nossa população. Quero salientar somente um ponto deste programa: O Programa Criança Feliz trabalha com gestantes e crianças de zero a seis anos, beneficiadas do bolsa família e dpc. O acompanhamento dessas crianças será através de visitas domiciliares e para este trabalho o programa tem uma equipe que consta com três visitadoras, uma supervisora e uma coordenadora. Isso será de suma importância para o nosso município. No início será de crianças de zero a três anos, mas pode ser implantado até seis anos de idade. **O VEREADOR LUIS MARINO DA SILVA:** Um voto de apoio à moção da Vereadora Ivani em agradecimento ao trabalho que a Adriana faz no município e este é mais um trabalho que ele tem feito, ela é muito aplicada no que faz muito dedicada, então só resta esta Casa parabenizar pelo ato de estar cuidando das crianças do nosso município. Parabéns Ivani pela moção. Sem mais. **Decisão:** Aprovada (unanimidade). **VEREADORA REGINA CÉLIA ALVEZ DE QUEIRÓZ: Projeto de Decreto Legislativo,** dispondo sobre conceder o título e cidadão ibateense ao Senhor Luis Rogério Fumagale Macêdo. **DECISÃO:** Encaminhado às Comissões Permanentes. **VEREADOR VALENTIM APARECIDO FARGONI: Indicação,** dispondo sobre instalar sinalização de trânsito nas Ruas Salve Nilo Zecchin e João Aparecido de Souza. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovado, por unanimidade, requerimento de urgência especial para apreciação do processo CM. nº 258/2017. **PROCESSO CM. Nº 198/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017. INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **ASSUNTO:** Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ibaté – exercício de 2014. **A VEREADORA IVANI ALMEIDA DA SILVA:** Vou ler alguns trechos da manifestação da Dra. Élide G. Pinto, Procuradora do Ministério Público de Contas: “O gestor deve tomar as atitudes previstas em lei de recondução da despesa de pessoal ao limite da LRF, mas está desobrigado a fazê-lo nos estritos prazos da citada norma, porque as condições econômicas do país lhe franqueiam em regime excepcional de ajuste temporal, tamanha a gravidade do cenário. Não cabe, pois, punir o gestor pelo

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 11.09.2017 – Fls. 3

descumprimento do prazo de recondução previsto no dispositivo em comento se ele está – até os presentes dias – “flexibilizado” por força da sua interpretação conjugada com o artigo 66, também da LRF. A persistência do desempenho do PIB em patamares inferiores ao preconizado no citado art. 66 gera, por certo, a renovação anualizada do prazo ali estendido, sem que isso autorize o gestor a aumentar as despesas de pessoal ou a se desprejar do correspondente limite máximo. Eis a razão pela qual não é admissível a tese da d. ATJ de fls. 106 de que, em 2015, já deveria ter havido a recondução, porque – novamente nesse ano – houve a ampliação temporal que impõe nosso juízo de não incidência dos prazos do art. 23, em rota de razoabilidade em face da realidade econômica do país. Não se está a advogar em defesa do gestor, mas em favor da sociedade local e das políticas públicas que não podem ser descontinuadas abruptamente em tempos de severa crise econômica e fiscal, de modo que o regime do artigo 23 precisa ser lido integrada e finalisticamente à luz do art. 66, ambos da mesma LRF. No que toca aos achados de auditoria que não tiveram condão de impactar as Contas de Governo como um todo, nem resultaram dano ao erário, pertinente que o Tribunal de Contas, exercendo a competência que lhe é constitucionalmente atribuída (art. 71, inciso IX da Constituição Federal e art. 33, inc. X da Constituição Estadual), consigne RESSALVAS para que a Prefeitura adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei relativamente ao itens... Em suma, reitera-se, no presente caso e circunscrito aos seus limites fáticos, o pleito pelo emissão de parecer favorável com ressalvas. Tal entendimento se justifica na medida em que o Parquet de Contas zela pelo limite de despesa de pessoal, mas o faz de modo consentâneo e integrado com o conjunto de dispositivos da LRF, em interpretação sistêmica e impessoal da lei à luz dos fatos que se lhe apresentam. Em suma, não há razão positivada em lei para imputar ao gestor de Ibaté o gravame da emissão de parecer desfavorável das suas contas, neste caso, estritamente por força do art. 23 da LRF, no contexto em que ele se encontra amparado pelo art. 66 do mesmo diploma.” Com base nessa manifestação, sou contrária ao parecer do Tribunal de Contas e favorável às contas da Prefeitura Municipal de Ibaté, exercício de 2014. **O VEREADOR LUIS MARINO DA SILVA:** Para conhecimento de todos que nos ouvem e nos assistem, as contas do exercício de 2014, contas estas que são estudadas pelo Tribunal de Contas, uma instituição que toma conta de todas as instituições do município, no qual deram um parecer desfavorável as Contas de 2014 do Município de Ibaté. Essas Contas vieram para a Câmara e ficaram a disposição da população por sessenta dias, para que todos que quisessem ter conhecimento do que esta acontecendo, pudesse vir até a Câmara, pudesse estudar, ver o que estava acontecendo. Depois desses sessenta dias, tivemos mais trinta dias para estudo na Comissão na qual eu sou presidente, que é a Comissão de Orçamento e Finanças e diante dos estudos que fiz nas Contas, diante de todos os acontecimentos no ano de 2014, que vieram de 2013 também daquela crise política, que fizeram com que nossa cidade tivesse em 2013 três prefeitos e em 2014 dois prefeitos, tendo toda essa dificuldade, toda essa crise política, sem falar da crise financeira que atravessou e atravessa o nosso município, é

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 11.09.2017 – Fls. 4

de se entender toda essa dificuldade em tomar conta de um município. Entendi que diante dos fatos, dos estudos que fiz nas Contas, entendi que muito se gastou nos gastos com funcionários e esses gastos foram para que se mantivessem os serviços prestados à nossa população para que ninguém ficasse sem os trabalhos realizados. Então, decidi emitir o parecer da minha Comissão e gostaria de ler para que ficasse registrado para o conhecimento de todos: “Contas Anuais: Exercício 2014. Responsáveis: Luciene Spilla Ferrari e Alessandro Magno de Melo Rosa. Parecer do TCE: Desfavorável as Contas de 2014. Motivo: Despesa com Pessoal acima do limite 60.52%. O Tribunal de contas do Estado, de acordo com o artigo 31, parágrafo 1º da Constituição Federal exerce o controle externo das contas municipais, em auxílio às Câmaras Municipais. Seu parecer sobre as contas anuais somente pode ser desconsiderado pela maioria qualificada dos membros do Legislativo, desde que fundamentado. No exercício financeiro de 2014, os prefeitos Luciene Spilla e Alessandro Magno de Melo Rosa desrespeitaram a Lei de Responsabilidade Fiscal extrapolando as despesas com pessoal. Enquanto o limite prudencial é de 53,7% e o máximo 54% da Receita Corrente Líquida, os administradores gastaram 60,52%. Isso é chamado de pecado capital nas contas pública, com rejeição, digo, parecer desfavorável ao exercício financeiro. Entretanto, deve o legislador julgar as contas considerando o global, o todo de um planejamento administrativo anual. Se é verdade que os ex-prefeitos gastaram além do permitido em despesa com pessoa (60.52%), não é menos verdade que o custeio com este pessoal esteve vinculado aos serviços públicos de saúde e educação. Tanto é verdade, que no exercício de 2014 investiram em educação 27.54% e em saúde 33.76%, ou seja, acima dos limites constitucionais. Não houve prejuízo ao erário público e dentro da legislatura, nos quadrimestres seguintes, o prefeito Alessandro Magno de Melo Rosa adotou as medidas necessárias para trazer as despesas com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade. No 1º quadrimestre de 2015 reduziu as despesas com pessoal para 55.23%. No seguinte quadrimestre já estava dentro do limite máximo, gastou 53,87% da RCL. E no exercício de 2016, primeiro quadrimestre já tinha corrigido a rota de despesas, trazendo as despesas pra dentro do limite prudencial, executou 51.64%. Soma-se a todo este esforço, o momento econômico-financeiro que este país entrou no último ano de 2014 e persiste até os dias atuais. Tome-se como exemplo o caso do INSS, da Previdência. Diante de todo exposto, emito parecer favorável às contas do exercício de 2014, com entendimento diferenciado do Tribunal de Contas do estado de São Paulo. Seria extremamente rígido aplicar as penalidades previstas no ordenamento jurídico brasileiro aos dois administradores diante do esforço para equilibrar as contas do município de Ibaté em meio à crise financeira que através o país e os municípios. Sala das sessões, 06 de setembro de 2017. Luis Marino da Silva, Steigue Jones Ronchini Fácio e Antonio Inácio Barbosa.” Quero dizer a todos os Vereadores novos, que não tem tanto conhecimento das Contas, ou deste Processo, que em cima de todos os estudos que fizemos, peço à todos que emitam seu parecer Favorável as Contas do Exercício de 2014, para que não possamos prejudicar o nosso município e que sim possamos dar continuidade

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 11.09.2017 – Fls. 5

ao trabalho que vem sendo feito até o momento. **VOTAÇÃO NOMINAL: Vereador Antonio Inácio Barbosa:** Contrário ao parecer do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas. **Vereador Carlos Eduardo Galdiano:** Contrário ao parecer do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas. **Vereadora Ivani Almeida da Silva:** Contrário ao parecer do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas. **Vereador Luis Marino da Silva:** Contrário ao parecer do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas. **Vereadora Regina Célia Alves de Queiróz:** Contrário ao parecer do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas. **Vereadora Sidnéia Monte:** Contrário ao parecer do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas. **Vereador Silvano Vaz do Carmo:** Contrário ao parecer do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas. **Vereador Steigue Jones Ronchini Fáccio:** Contrário ao parecer do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas. **Vereador Valentim Aparecido Fargoni:** Contrário ao parecer do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas. **DECISÃO:** Parecer do Tribunal de Contas rejeitado (unanimidade). Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2014 aprovadas (unanimidade). **PROCESSO CM. Nº 258/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. INTERESSADO:** Vereador Silvano Vaz do Carmo. **ASSUNTO:** Dispõe sobre instituir o Dia do Skate. **O VEREADOR SILVADO VAZ DO CARMO:** Várias cidades já tem adotado o dia do skate, e porque não lembrar dos skatistas da nossa cidade. Tem lugares que tem campeonato. Então peço apoio dos vereadores, porque é um projeto para os jovens da cidade de Ibaté, para que possamos fazer uns campeonatos igual fazem outras cidades. Sem mais nem menos. **A VEREADORA IVANI ALMEIDA DA SILVA:** Parabéns Vereador pela iniciativa do projeto, pois é um projeto muito importante para as nossas crianças e adolescentes e, também para os nossos adultos, quem sabe a gente ainda não consiga fazer algumas acrobacias em cima de um skate. Parabéns e estou com você. **O VEREADOR STEIGUE JONES RONCHINI FÁCCIO:** Também gostaria de deixar meus parabéns ao vereador Silvano, pois quando eu era adolescente fui skatista, quem me conheceu sabe, e naquele tempo não tinha pista, a gente andava pelas ruas e hoje a gente tem pista de skate, temos um aparato todo para esse pessoal e o dia do Skate vem só somar. O skate ajuda na questão dos jovens, tira os jovens de pensamentos ruins, então é mais um esporte que a gente tem que aderir, tem que abraçar. Parabéns Silvano pelo seu projeto, estamos juntos. **O VEREADOR LUIS MARINO DA SILVA:** Confesso a vocês que vou praticar esse esporte agora, pois com 49 anos que completei dia 07 de setembro, só tenho que agradecer a Deus por mais um ano de vida, fiquei interessado no projeto quando passou pela comissão, demos muita risada, pois o tempo passou para nós, mas o esporte continua. Parabéns Silvano pelo projeto, a gente sabe que em nossa cidade tem muitas pessoas que gostam desse esporte e temos uma pista de skate também que pode ser usada em campeonatos futuros. Parabéns e agradeço o Vereador Silvano pela iniciativa, sem mais. **DECISÃO:** Aprovado (unanimidade). **EXPLICAÇÃO PESSOAL: O PRIMEIRO, VEREADOR LUIS MARINO DA SILVA:** Gostaria de me manifestar feliz em relação a aprovação do projeto das Contas, com o apoio de todos os Vereadores e a gente vê que é

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 11.09.2017 – Fls. 6

importante a participação de todos. Nem todos estiveram presentes na gestão passada, mas puderam ver tudo que aconteceu no município de Ibaté, viram que não foi fácil e eu sempre digo que administrar não é fácil, é muito difícil e existem esses órgãos para que se tenha um controle em relação aos gastos, que eu acho certo, acho justo, não se pode tirar o mérito do Tribunal de Contas na análise das Contas, mas quem vive no município, quem está no município, quem sabe o que acontece no município somos nós que vivemos aqui, que enfrentamos a cada dia um problema, uma situação e sabemos de toda dificuldade que aconteceu naquele momento e até hoje acontece. A gente vê toda dificuldade que se tem, e nós eleitos pelo povo temos que ter toda responsabilidade de fazer a coisa certa, de fazer com que o município não se trave, temos que fazer com que o município caminhe bem melhor, e agente crê que estamos fazendo a coisa certa porque qualquer ato que a gente tome, as vezes por um pensamento, por uma razão pessoal nossa, as vezes atrapalha uma multidão de pessoas. Temos que ser bem éticos em nossa gestão pública. Sem mais.

A SEGUNDA, VEREADORA IVANI ALMEIDA DA SILVA: Quero aproveitar o momento para agradecer o Diretor da Viação Paraty, Senhor Mauro Arthur, por ter respondido minha solicitação, ele veio nos informar que encaminhou a minha solicitação ao departamento de operação, bem como, ao departamento de compras da Viação Paraty para que estude as possibilidades de aquisição e colocação de cobertura nos locais solicitados por mim em outras sessões, com relação a Rua Julio Mascagna, esquina com a Rua Dr. Teixeira de Barros, pois ali existe um ponto de ônibus onde muitas pessoas necessitam do mesmo e em tempos de chuva fica de difícil acesso a população que depende do transporte coletivo. Como o Vereador Marino disse, também sou contra o Tribunal de Contas devido o motivo de que os prefeitos que estiveram na gestão de 2014 eles estiveram trabalhando pelo bem comum do nosso povo, mesmo sem dinheiro eles se desdobraram e pagaram em dia os nossos funcionários que precisam do dinheiro para o sustento de suas famílias e não deixaram a desejar como está deixando o Rio de Janeiro. Tive simplesmente que votar contra o parecer do Tribunal de Contas. **O TERCEIRO, VEREADOR SILVANO VAZ DO CARMO:** Lembrando aqui, como o Vereador Marino falou de mais um ano de vida, quero dar meus parabéns para o Vereador Luis Marino, desejar-lhe saúde, felicidades e muita paz e que Deus ilumine seus passos, teus caminhos, pois os passos de um bom ano são confirmados por Deus, mais ainda que caia, o Senhor sustenta. Deus lhe abençoe, parabéns. Nada mais, foi encerrada a sessão, lavrada esta ata, que será assinada, depois de aprovada pelo Plenário.